PROCESSO SELETIVO № 001/2018

EDITAL DE ABERTURA № 001/2018

O Município de Faxinal dos Guedes representado pelo Senhor GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as necessidades das Secretarias Municipais, se assim necessitar, sob os regimes Estatutário e/ou Celetista, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME e acompanhamento e fiscalização através da Comissão instituída pelo Decreto nº 293/2018, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de grande Circulação e Jornal de Circulação Regional. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites http://concursos.epbazi.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário para formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo que vierem a vagar no prazo de validade do Processo Seletivo que é para o exercício de 2019:

40	1.234,77	Alfabetizado Alfabetizado	50,00
			·
40	1.234,77	Alfabetizado	50,00
40	8.269,95	Superior em Odontologia com registro no Conselho	120,00
40	1.322,11	Alfabetizado com CNH categoria "D"	50,00
			registro no Conselho 40 1.322,11 Alfabetizado com CNH categoria

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62



Saúde Micro áreas conforme anexo I-A	C.R.	40	1.309,66	Ensino Médio Completo e Residir na Micro Área comprovando com o Cartão da Família	80,00
Médico Clínico Geral	C.R.	40	16.907,70	Superior em Medicina com Registro no CRM	150,00
Assistente Administrativo	C.R.	40	1.408,81	Ensino Médio	80,00
Cozinheira	C.R.	40	1.234,77	Fundamental	50,00
Borracheiro	C.R.	40	2.369,00	Fundamental	50,00
Educador	C.R.	40	1.408,81	Médio	80,00
Professor de Educação Infantil - Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 100,00
Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Cursando Licenciatura em Pedagogia Habilitação Educação Infantil a partir da 5ª fase ou período.	R\$ 100,00
Professor de anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental - Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para anos iniciais.	R\$ 100,00
Professor de anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental - Não Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Cursando Licenciatura em Pedagogia Habilitação para anos iniciais a partir da 5ª fase ou período.	R\$ 100,00
Professor de anos finais Língua Portuguesa - Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Letras ou Língua Portuguesa.	R\$ 100,00
Professor de anos finais Língua Portuguesa – Não Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Cursando Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras a partir da 5ª fase ou período.	R\$ 100,00
Professor de anos finais Matemática – Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena habilitação em Matemática.	R\$ 100,00
Professor de anos finais Matemática – Não Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Cursando Licenciatura em Matemática a partir da 5ª fase ou período.	R\$ 100,00
Professor de anos finais Ciências – Habilitado	C.R.	20 30 40	1.330,06 1.994,96 2.660,00	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena habilitação em	R\$ 100,00

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

				Ciências.	
Dunfannan da au fiz-i-		20	1 220 00	Companda Liannaiatorea are Ciârea	DC 100 00
Professor de anos finais Ciências – Não Habilitado	C.R.	20 30	1.330,06 1.994,96	Cursando Licenciatura em Ciências a partir da 5ª fase ou período.	R\$ 100,00
Ciericias – Não Habilitado	C.N.	40	2.660,00	partii da 5= iase ou periodo.	
		40	2.000,00		
Professor de anos finais		20	1.330,06	Diploma e Histórico Escolar de	R\$ 100,00
História – Habilitado	C.R.	30	1.994,96	conclusão de curso superior de	
		40	2.660,00	licenciatura plena habilitação em	
				História.	
		20	4 220 06		P¢ 400 00
Professor de anos finais História– Não Habilitado	C.R.	20 30	1.330,06	Cursando Licenciatura em História a partir da 5º fase ou período.	R\$ 100,00
TISLOTIA— INAO MADIIILAGO	C.R.	40	1.994,96	partir da 5º Tase ou periodo.	
		40	2.660,00		
Professor de anos finais		20	1.330,06	Diploma e Histórico Escolar de	R\$ 100,00
Geografia – Habilitado	C.R.	30	1.994,96	conclusão de curso superior de	. : :,:0
		40	2.660,00	licenciatura plena habilitação em	
				Geografia.	
Professor de anos finais		20	1.330,06	Cursando Licenciatura em Geografia	R\$ 100,00
Geografia – Não Habilitado	C.R.	30	1.994,96	a partir da 5ª fase ou período.	
		40	2.660,00		
Professor de anos finais		20	1 220 00	Dialogo o Histórico Facelos de	PĆ 100 00
	C.R.	20	1.330,06	Diploma e Histórico Escolar de	R\$ 100,00
Ensino Religioso – Habilitado	C.R.	30 40	1.994,96	conclusão de curso superior de licenciatura plena habilitação na	
labilitado		40	2.660,00	área específica do cargo.	
Professor de anos finais			Cursando Licenciatura na área	R\$ 100,00	
Ensino Religioso – Não	C.R.	30	1.994,96	específica do cargo a partir da 5ª	
Habilitado		40	2.660,00	fase ou período.	
Professor de anos finais		20	1.330,06	Diploma e Histórico Escolar de	R\$ 100,00
_íngua Inglesa – Habilitado	C.R.	30	1.994,96	conclusão de curso superior de	
		40	2.660,00	licenciatura plena em Letras com	
				habilitação para Língua Inglesa.	
Professor de anos finais		20	1.330,06	Cursando Licenciatura em Letras	R\$ 100,00
língua Inglesa – Não	C.R.	30	1.994,96	com Habilitação para Língua Inglesa	200,00
Habilitado	_	40	2.660,00	a partir da 5º fase ou período.	
Professor de anos finais		20	1.330,06	Diploma e Histórico Escolar de	R\$ 100,00
Artes – Habilitado	C.R.	30	1.994,96	conclusão de curso superior de	
		40	2.660,00	licenciatura plena em Artes.	
Professor de anos finais		20	1.330,06	Cursando Licenciatura em Artes a	R\$ 100,00
Artes – Não Habilitado	C.R.	30	1.994,96	partir da 5º fase ou período.	. :-,-0
		40	2.660,00		
Professor de Educação	<u> </u>	20	1.330,06	Diploma e Histórico Escolar de	R\$ 100,00
Especial – Habilitado	C.R.	30	1.994,96	conclusão de curso superior de	
	1	40	2 660 00	licenciatura plena habilitação na	
		40	2.660,00	área específica do cargo.	

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

Centro

Professor de Educação		20	1.330,06	Cursando Licenciatura na área	R\$ 100,00
Especial – Não Habilitado	C.R.	30	1.994,96	específica do cargo a partir da 5ª	
		40	2.660,00	fase ou período.	
Professor de Educação		20	1.330,06	Diploma e Histórico Escolar de	R\$ 100,00
Física– Habilitado	C.R.	30	1.994,96	conclusão de curso superior de	
		40	2.660,00	licenciatura plena em Educação	
				Física com Registro no Conselho.	
Professor de Educação		20	1.330,06	Cursando Licenciatura em Educação	R\$ 100,00
Física – Não Habilitado	C.R.	30	1.994,96	Física a partir da 5ª fase ou período.	
		40	2.660,00		
Professor de Anos Finais		20	1.330,06	Diploma e Histórico Escolar de	R\$ 100,00
Língua Espanhola –	C.R.	30	1.994,96	conclusão de curso superior de	
Habilitado		40	2.660,00	licenciatura plena em Letras com	
				habilitação em Língua Espanhola.	
Professor de Anos Finais		20	1.330,06	Cursando Licenciatura em Letras	R\$ 100,00
Língua Espanhola – Não	C.R.	30	1.994,96	com Habilitação para Língua	
Habilitado		40	2.660,00	Espanhola a partir da 5ª fase ou	
				período.	
	1	ı			
Técnico em Saúde Bucal	C.R.	40	1.695,13	Ensino Médio com Curso	R\$ 80,00
				Profissionalizando em Técnico em	
				Saúde Bucal e registro no CRO	
-/			1 005 15		- d oo o -
Técnico em Enfermagem	C.R.	40	1.695,13	Ensino Médio com Curso	R\$ 80,00
				Profissionalizando em Técnico em	
				Enfermagem e registro no CRE	

^{*}OBS: Vencimento, mais auxilio alimentação de R\$ 87,07 para 20 horas, R\$ 130,59 para 30 horas e R\$ 174,13 para 40 horas.

- 1.1.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e as que surgirão no decorrer do exercício de 2018, ou durante a sua validade, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
- 1.1.3. Para os cargos de professores, a carga horária poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme disponibilidade no momento da escolha de aulas por ocasião de seu chamamento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. Os candidatos poderão inscrever-se apenas para um cargo, respeitada a sua formação.
- 2.3. As inscrições serão somente pela Internet.
- 2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 28/11 a 18/12/2018.

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

Centro

2.5. DA INSCRIÇÃO:

- 2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 28 de novembro de 2018 até às 12h00min (MEIO DIA) do dia 18 de dezembro de 2018 pelo site http://concursos.epbazi.com.br.
- 2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site http://concursos.epbazi.com.br, clicar na aba "Processo Seletivo Município de Faxinal dos Guedes", baixar e Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, aceitar ou impugnar no prazo estabelecido no cronograma, realizar seu cadastro, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;
- 2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- 2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição <u>depois de 02 (dois)</u> <u>dias úteis</u>, junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, até a data limite de 20/12/2018 em horário bancário.
- OBS: A EPBAZI e o Município de Faxinal dos Guedes não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.
- 2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.
- 2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 20/12/2018.
- 2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente depois de confirmado o pagamento da mesma no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia física de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.
- 2.5.5. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador e uma impressora para acesso e auxilio em dias úteis, no período de 28/11/2018 a 18/12/2018, no horário das 08h00min as 12h00min, no Centro Administrativo, sito a Avenida Rio Grande do Sul nº 458 Centro Faxinal dos Guedes/SC.
- 2.5.5.1. Caso o candidato não possua experiência em informática, deverá estar acompanhado de uma pessoa com experiência para realizar a inscrição e imprimir o comprovante de inscrição e o boleto.

2.5.5.2. Fica vedado aos Servidores Públicos a inscrição para candidatos.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de antecedentes criminais.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;
- h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- i) Candidatos com deficiência verificar Capítulo próprio, neste Edital.
- 2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 2.7.1. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.
- 2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e prérequisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.
- 2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro
CNPJ: 83.009.910/0001-62 Tele



- 2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.
- 2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.
- 2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
- 2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.
- 2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.
- 2.7.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site http://concursos.epbazi.com.br e www.faxinal.sc.gov.br no dia 21/12/2018 para conhecimento dos interessados, onde constará o numero de inscrição e o respectivo cargo, e se deferida ou indeferida.
- 2.7.11. O Candidato a qualquer cargo de professor que não possuir a titulação mínima exigida para o Cargo no ato da inscrição, deverá se inscrever como não habilitado.
- 2.7.12. A lista dos inscritos para os cargos de professor será composta de duas, uma dos habilitados e outra dos não habilitados.
- 2.7.13. Será eliminado do certame o candidato que zerar uma das duas provas (escrita ou prática).

2.8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **2.8.1.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
- **2.8.2**. Os candidatos doadores de sangue e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:
- **2.8.3.** Após realizar a inscrição, o candidato deverá solicitar a condição via sistema do Processo na área do candidato, seguir os tramites solicitados escrevendo a condição de isenção;



- **2.8.4.** Preencher o Anexo VIb do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (<u>não serão aceitos outros formatos de arquivos</u>) e enviar através da área do candidato até a data limite de 18/12/2018.
- 2.8.5. Anexar os comprovantes das doações;
- 2.8.6. Imprimir o comprovante de inscrição;
- **2.8.7.** O Anexo VI devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia **18/12/2018**, **sob pena de indeferimento da condição**.
- **2.8.8.** Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.
- **2.8.9.** O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- **2.8.10.** Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.
- **2.8.11.** Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- **2.8.12.** O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo VIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.
- 2.8.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia 18/12/2018.
- **2.8.14.** Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- **2.8.15.** Para obter a isenção mencionada no item **2.8.12.** o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item **2.8.12**.
- **2.8.16.** Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.9.1. Em 28/12/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições.
- 2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites http://concursos.epbazi.com.br e www.faxinal.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.
- 2.9.5. A lista das inscrições homologadas para os cargos de professor serão duas: uma dos inscritos como habilitados e outra dos não habilitados.
- 2.9.6. O chamamento dos candidatos classificados de todos os cargos obedecerá a ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 2.9.7. Para os cargos de professores, a escolha de aulas dar-se-á no dia 01 de fevereiro de 2019, e reger-se-á por edital próprio a ser publicado pela Secretaria de Educação no Site da Prefeitura e divulgado nos meios de comunicação legais.
- 2.9.8. As vagas oferecidas para os candidatos inscritos e classificados a todos os cargos serão as vagas reais e decorrentes dos afastamentos legais.
- 2.9.9. A chamada dos candidatos aos cargos de Professores não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados classificados.
- 2.9.10. A classificação dos candidatos, no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera para o Município, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato, apenas a preferência na escolha das vagas.
- 2.9.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os cronogramas de chamadas no decorrer do exercício, disponibilizados no site do Município www.faxinal.sc.gov.br.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.



- 3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre, escolher a opção "Portador de Necessidades Especiais" clicar em "sim", digitalizar e carregar como anexo, até o último dia das inscrições, via área do candidato os seguintes documentos:
 - a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência;
 - b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.4.1. Para essa deficiência o Candidato deverá encaminhar o laudo médico na forma do item 3.2. onde conste a acuidade visual com a melhor correção (óculos ou lentes de contato), e o Oftalmologista responsável pelo laudo deverá declarar que o candidato/paciente se enquadra como Deficiente Visual na forma da Lei.
- 3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.9. A ordem de admissão dos candidatos portadores de necessidades especiais será a 20ª (vigésima), ou aquela em que o candidato PNE esteja em melhor classificação dos demais candidatos.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos de Professor, de Médico(a), e Odontólogo(a) o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA E PROVAS DE TÍTULOS.



- 4.1.1. Para os Cargos de Borracheiro e Motorista o Processo Seletivo constará PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA.
- 4.1.2. Para os demais cargos o processo constará apenas de Prova objetiva.
- 4.1.3. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
- 4.1.4. Nas provas de títulos, para os cargos de Professores, Médico(a) e Odontólogo(a), serão considerados os diplomas de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em sua área de atuação, conforme a tabela abaixo:

Título	Pontos
Pós Graduação na área específica	1,00
Mestrado na área específica	1,50
Doutorado na área específica	2,00

- 4.1.5. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma (frente e verso), devidamente autenticado em cartório ou por Servidor Público responsável pelas autenticações do Município de Faxinal dos Guedes SC, em um envelope não transparente, o qual será lacrado na presença dos demais candidatos, com a identificação do seu número de inscrição e cargo, o qual será recolhido pelo fiscal de sala e será lhe devolvido o protocolo do título.
- 4.1.5.1. Caso o candidato não apresente no dia da prova objetiva cópia autenticada do referido título, não será pontuado na prova de títulos.
- 4.1.5.2. O Candidato poderá participar na prova de títulos com apenas um título, sendo o de maior grau: Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.
- 4.1.5.3. Não haverá acúmulo de títulos.
- 4.1.6. As provas práticas serão aplicadas em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.

4.2. DOS HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.2.1. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	14h00min
Início da prova de títulos (entrega dos títulos) para os candidatos aos	14h10min
cargos de Professores, Médicos e Odontólogos.	
Final da prova de títulos (entrega dos títulos) para os candidatos aos	14h50min
cargos de Professores, Médicos e Odontólogos.	
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos,	14h50min
sob qualquer alegação, a partir deste horário.	
Abertura dos invólucros e distribuição das provas objetivas e na	15h00min
sequência início das mesmas.	

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

Centro



OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será		
acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.		
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01(uma) hora,	16h00min	
saída às:		
Saída da sala podendo levar o caderno de prova	17h00min	
Final Devolução obrigatória do cartão-resposta	18h00min	
Provas práticas a serem definidos os locais no Edital de Homologação das	A partir da prova	
Inscrições	escrita conforme	
	ordem de saída	
	dos candidatos.	

4.3. DA PROVA OBJETIVA

- 4.3.1. Para todos os cargos de professores, a prova escrita será constituída de 10 (dez) questões de conhecimentos gerais na área da Educação, mais 10 (dez) questões de conhecimentos específicos de cada área ou disciplina, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta.
- 4.3.1.1. Para os demais cargos a prova objetiva contará com 20 (vinte) questões objetivas cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, sendo que 10 (dez) questões serão de conhecimentos gerais (Português, Matemática e atualidades) e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.
- 4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	rgos Tipo de prova Disciplinas		Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Conhecimentos gerais		Português Matemática Conhecimentos Gerais e Municipais	10	0,30	3,00
Conhecimentos específicos		Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	10	0,70	7,00
			20	10)
Professores todos	Conhecimentos gerais	Conhecimentos gerais na área da Educação	10	0,30	3,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos específicos em sua área de atuação	10	0,70	7,00
	Total		20	10)

- 4.3.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo II deste edital.
- 4.3.4. A Nota final para todos os cargos de Professores, Médicos e Odontólogos, será a nota da prova objetiva, mais a soma da prova de títulos.

NPO = (PCG + PCE)

NF = NPO + NPT

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62



Onde:
PCG = Prova Conhecimentos Gerais
PCE = Prova Conhecimentos Específicos
NPO = Nota Prova Objetiva
NF = Nota Final
NPT = Nota da Prova de Títulos
4.3.6. A Nota final para os cargos de Borracheiro e Motorista, será a nota da prova objetiva em uma margem de 30% (trinta por cento) no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, mais a nota da prova prática em uma margem de 70% (setenta por cento), onde:
NPO = PCG + PCE
$NF = (NPO \times 0.3) + (NPP \times 0.70)$
NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática
PCG = Prova Conhecimentos Gerais
PCE = Prova Conhecimentos Específicos
4.3.6.1. Na prova Prática, para os cargos de Borracheiro e Motorista o avaliador verificará os seguintes quesitos com suas devidas pontuações:
I - Habilidades em realizar as tarefas:
() Ótimo – 2,0 ponto
() Bom – 1,50 ponto
() Regular – 1,00 ponto
() Ruim - 0,00 ponto
II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:
() Ótimo – 2,00 ponto
() Bom – 1,00 ponto

() Regular – 0,50 ponto

CEP: 89.694-000

Telefone: (49) 3436-4300



() Ruim - 0,00 ponto
III – Produtividade
() Ótimo – 3,0 ponto
() Bom – 1,50 ponto

() Regular – 1,00 ponto

() Ruim - 0,00 ponto

IV – Técnica/Aptidão/Eficiência

() Ótimo – 3,00 pontos

() Bom - 1,50 pontos

() Regular – 1,00 ponto

() Ruim - 0,00 ponto

TOTAL ÓTIMO = 10,00 Pontos.

4.3.6.2. Para os motoristas o avaliador fará o desconto da pontuação dos quesitos do item 4.3.6.1. I II, III e IV, conforme pontuados e serão descontados os pontos conforme as falhas descritas abaixo:

FALTAS – MOTORISTAS

I - Faltas Eliminatórias:

Avançou o sinal vermelho;
Avançou a via preferencial;
Entrou na contramão;
Excedeu a velocidade indicada para a via;
Avançou sobre o meio-fio;
Provocou acidente durante a realização do exame;
Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima
Descrever infração:

II - Faltas Graves (-1,00 PONTO):

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
Não dar preferência ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizar incorretamente;
Não usar corretamente o cinto de segurança e EPIs — Equipamento de Proteção Individual;
Perder o controle da direção do veículo em movimento;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
Descrever infração

III - Faltas Médias (-0,50 ponto):

Execu livre;	tar o percurso da prova ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente				
	ar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da ição, do veículo e do clima;				
Interr	omper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;				
Fazer	conversão incorretamente;				
Usara	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;				
Desen	grenar o veículo nos declives;				
Coloc	ar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;				
Usar	pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;				
Entrar	nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;				
Engre	nar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;				
Come	ter qualquer outra infração de trânsito de natureza média.				
Descre	ever infração:				

CEP: 89.694-000

Telefone: (49) 3436-4300

IV - Faltas Leves (-0,25 ponto):

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
Descrever infração

Total Pontuação Positiva "a" =
Total Pontuação Negativa "b" =
Nota: 01 – 02 =
AVALIADOR:
Assinatura:

4.3.7. Para os demais cargos a nota final será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

NF = (PCG + PCE)

Onde:

PCG = Prova Conhecimentos Gerais

PCE = Prova Conhecimentos Específicos

NF = Nota Final.

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.



- 4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. O ingresso na sala/local de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.
- 4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (ões). A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato e seu nome conste na lista de porta e presença.
- 4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: aparelhos auditivos, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Para essa condição, a candidata deverá solicitar condição especial no momento da inscrição.
- 4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova antes de entregar o caderno de questões e o cartão resposta sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) apresentar qualquer documento ou informação falsa durante a realização do certame.



- 4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa tubo transparente, documento de Identidade ou com foto, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo. Qualquer conduta diferente do dispositivo será motivo para desclassificação do candidato no certame.

4.17. As Provas objetivas, para todos os cargos será aplicada no dia 13/01/2018, conforme local definido no Edital de Homologação das Inscrições.

- 4.18. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.
- 4.18.1. Caso no dia da realização das provas práticas, em virtude de intempéries ou motivos de casos fortuitos ou força maior, será designada nova data, respeitadas as publicações constantes no preâmbulo deste Edital.
- 4.18.1. Os locais para realização das provas práticas serão divulgados quando da homologação das inscrições no dia 28/12/2018
- 4.19. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.
- 4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.
- 4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- 4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 (três) horas.
- 4.20.1. O tempo para o candidato realizar a prova prática será definido no Edital de Homologação das inscrições.

Centro

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62



- 4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta transparente de ponta grossa.
- 4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 4.26. O (s) CARTÃO (ões) DE RESPOSTAS é o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.
- 4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.
- 4.30. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.
- 4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 4.32. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos no site http://concursos.epbazi.com.br.
- 4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62 Centro

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

- 5.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, das provas de títulos e das provas práticas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.
- 5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.
- 5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se <u>anexo III deste Edital</u>.
- 5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" preencher o formulário online com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em ".pdf" e anexar online o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.
- 5.3.1. <u>Não serão aceitos</u> recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site <u>www.epbazi.com.br</u>.
- 5.3.2. <u>Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos</u>, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.
- 5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.
- 5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.
- 5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.
- 5.8. As Provas somente serão corrigidas após a decisão de todos os recursos e a divulgação do Gabarito Oficial, em ato público junto ao Plenário do Centro de Eventos do Município de Faxinal dos Guedes SC.
- 5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão reconhecidos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso e, para os cargos de Professores, Médicos, Biólogos e Odontólogos, da prova objetiva somada a prova de títulos. Para os cargos de Borracheiro, Mecânico e Motorista a nota final será a soma das notas da prova objetiva com a prova prática.
- 6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.
- 6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
- 6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.
- 6.3.1.1. Depois de esgotado o disposto no item 6.3.1., para os cargos de Borracheiro, Mecânico e Motorista, persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver a melhor nota na prova prática.
- 6.3.2. Para todos os cargos, esgotados os procedimentos do item 6.3 e seus subitens, persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.1.1. Para os Professores o provimento seguirá a ordem de classificação e de escolha de aulas.
- 7.1.2. Os candidatos aprovados para o cargos de Agente Comunitário de Saúde serão regidos pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho. Os demais cargos serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.
- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Faxinal dos Guedes/SC.

Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro CNPJ: 83.009.910/0001-62 Telefone: (49) 3436-4300

CEP: 89.694-000



- 7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.faxinal.sc.gov.br.
- 7.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
- 7.5. O presente processo seletivo terá vigência no ano de 2019, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.
- 7.5.1. Por razões de interesse público, o Município de Faxinal dos Guedes, poderá prorrogar o prazo de vigência deste Processo pelo período de um ano após sua homologação final.
- 7.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, para os Professores Habilitados;
- I) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Certidão de antecedentes criminais;

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

o) Declaração de bens.

7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no

Processo Seletivo.

7.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica

Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício

das atribuições do cargo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas

posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da

inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Faxinal dos Guedes, em conjunto com a EPBAZI

LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I, atribuições dos cargos;

b) Anexo I-A, Descrição das micro áreas;

c) Anexo II, Conteúdo Programático das Provas;

d) Anexo III, Modelo de requerimento para Recursos;

e) Anexo IV, Cronograma do Processo;

f) Anexo V - requerimento - pessoas com deficiência;

g) Anexo VI – Modelo de Declaração de Hipossuficiência;

h) Anexo VII – Modelo de Declaração de Doador de Sangue.

Publique-se o presente Edital para que surtam seus efeitos legais.

Faxinal dos Guedes - SC, 26 de novembro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Anexos à Legislação Municipal

Processo Seletivo nº 001/2018

CARGO	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	Realizar visitas domiciliares, tanto no interior como no perímetro urbano; preencher fichas, cadastros, relatórios; realizar levantamentos estatísticos e pesquisas de campo; integrar equipes ou grupos de trabalho relacionados com a saúde pública; prestar orientações de saúde preventiva e primeiros socorros; distribuir folders, folhetos e impressos com informações sobre os cuidados básicos de saúde; realizar atividades com o envolvimento dos mais diversos segmentos comunitários, para promover ações em matéria de saúde pública; promover e participar de reuniões comunitárias ou setorizadas; participar de cursos e treinamentos promovidos pelo Município ou por outros organismos estaduais ou federais de saúde pública; executar outras tarefas correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões; uso de uniforme e visitas domiciliares no interior e no perímetro urbano.
Agente de Serviços Gerais Masculino e Feminino	Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos de meio-fio; remover o pó de móveis e ambientes de trabalho; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; faz
Assistente Administrativo	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografía e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; desempenhar outras tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como, o uso de uniforme.
Borracheiro	Executar serviços de inspeção, substituição, calibragem e reparação de pneus e câmaras de ar e manutenção de rodas em geral, das frotas dos veículos e máquinas de propriedade do Município; montar e desmontar pneus; solicitar e manter sob sua guarda e responsabilidade os suprimentos e ferramentas necessárias para o desempenho das atribuições do cargo; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fornecidos pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimentos no local de trabalho e outros locais designados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Co	zin	he	ira

Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; Descrição Analítica: responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

Educador

Atuar em programas sociais do Município, desenvolvendo habilidades artísticas, culturais e profissionais; atender usuários, identificando-os e encaminhando-os ao Assistente Social; fazer auxiliar em visitas domiciliares, a escolas e instituições levantando dados necessários ao posterior atendimento social; auxiliar em levantamentos e estudos na área designada social; desempenhar trabalhos burocráticos de caráter confidencial, relativa aos serviços, organizando fichários, registrando os casos investigados, elaborando e datilografando relatórios sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de leitura, artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, certificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sobre sua responsabilidade; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a plantões.

Médico Clinico Geral

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Motorista

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

Centro



Odontólogo

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sócio-econômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como, pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.



Professores atribuições

ATRIBUIÇÕES GERAIS A TODOS OS PROFESSORES

Cumprir com o que estabelece a Lei 9394/96, especialmente o que refere-se: "Os docentes incumbir-se-ão de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade". Ter conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeicoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; monitorar, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e acompanhar as crianças e alunos sob sua responsabilidade; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental. CONDIÇÕES DE TRABALHO: atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: executar as normas estabelecidas no Regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação específica; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino de educação física; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino de educação física. CONDIÇÕES DE TRABALHO: trabalho em quadras esportivas, cobertas ou não, áreas de lazer e locais apropriados, fora da área da escola em que estiver lotado.

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL MATÉRIAS ESPECÍFICAS

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental do 5º ao 9º ano; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental do 5º ao 9º ano.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.



Técnico em Saúde Bucal	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Participar das atividades de enfermagem do trabalho; fazer registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos e retirada de pontos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, calor e frio e infravermelho; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; executar atividades de desinfecção e esterilização; controlar estoque de medicamentos e manutenção de material e executar outras atividades correlatas.



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ANEXO I-A – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Νº		Micro	
vagas	Área	área	Descrição do perímetro da área e local de atuação
01	06 – Barra Grande	03	Rua Francisco Jose Conci, Rua Olavo Bilac, Rua Sete de Setembro (em frente colégio), Rua Rui Barbosa, Rua Goiabeira (abaixo cemitério) Rua Castelo Branco (início Bar do Carlinhos e térmico Mercado Lange D e E), Rua 26 de Julho, Rua 1 de Maio (saída para Bragagnolo), Rua 12 de outubro, Rua 25 de Dezembro, Interior a partir da ponte após Silo Daga.
01	02 – Bairro Rosa	29	Linha Esperinha – Linha Banhado Verde
01	02 – Bairro Rosa	13	Abrange Rua Santa Paulo à esquerda sentido Rua Santa Laura – (Três Pinheiros) Rua Santa Laura à direita (1 Quadra) Rua 20 de Setembro até a Delegacia Quadras 37,38,39, sentido Avenida Darci Sarmanho Vargas, Rua 15 de novembro a direita quadra 36 até casa Família Possamae – limite Rua Presidente Dutra, Rua 3 de maio sentido Loteamento Barrela à direita (loteamento Barella (menos a família Zavaschi) Rua 20 de janeiro sentido Bairro Rosa à Direita e Esquerda Quadra 43 até Esquina com a Rua São Paulo
01	04 – Centro	08	Centro – Rua 07 de setembro Lado direito sentido Bairro São Cristóvão (quadras: 75, 102,118,07,06) segue Rua 3 de Maio lado direito sentido a praça até a Rua São Pedro Lado direito (quadra 10) sentido a praça, segue Avenida São João lado direito (quadra 15) até Rua 30 de Outubro lado direito sentido a Avenida Rio Grande do Sul. Rua 30 de Outubro (quadras: 107 e 108). Rua São Pedro (quadras: 11, 105, 106), Rua Santa Catarina (quadras: 6,7,103,104) Rua da Torre (quadra: 102), nestas quadras lado direito e esquerdo.
01	03 – São Cristóvão	09	Inicia-se na Avenida Rio Grande do Sul (rodoviária) de ambos os lados da até a esquina da Rua 7 de setembro;
			Rua 7 de setembro até a Rua 3 de maio do lado esquerdo;
			Rua 3 de maio com início na esquina da 7 de setembro até a

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

			esquina da rua Brasília (lado esquerdo);
			Rua Brasília até a esquina com a Avenida São João (lado esquerdo);
			Avenida São João com início na esquina da Rua Brasília até a esquina com a Rua 7 de setembro em ambos os lados.
			Centro
	01 – João José Gehlen	07	Abrangência:
01			- R. São Pedro em frente a praça abrangendo do Banco do Brasil até o Clube Itagiba
			- Av. Darci S. Vargas, inicia no Clube Itagiba descendo até a R. 20 de setembro abrangendo todo o lado direito.
			- R. 20 de setembro partindo da delegacia, os dois lados desta rua até a Av. São João
			- Av. Rio Grande do Sul: da R. 20 de janeiro até R. 30 de outubro (floricultura) abrangendo os dois lados da avenida.
			- Av. São João: da Rua 20 de janeiro até a R. 30 de outubro abrangendo os dois lados da rua.
			- Av. São João: inicia no Banco do Brasil desce até a R. 30 de outubro apenas o lado esquerdo da rua
			- R. 30 de outubro: da Av. Rio Grande do Sul até a Av. São João abrange o lado direito e da Av. São João até a Av. Darci S. Vargas abrange os dois lados da rua
			- R. 15 de novembro (atrás da delegacia): da Av. Darci S. Vargas segue até a R. 21 de abril os dois lados das ruas
			- R. 21 de abril até a FG Embalagens na BR 282
			- R. 20 de janeiro do terreno de Pia Zavascki (lado direito em sentido ao bairro Ozelame) até a rádio/indústria Zanatta
			- R. Valdomiro Giordani os dois lados da rua
			- R. Barra Grande os dois lados da rua seguindo da R. 21 de abril até a R. 20 de janeiro (Cerealista, Bar da Vita, Mecânica)

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 001/2018

A) CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL.

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. Conteúdos gerais:

Faxinal dos Guedes: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.faxinal.sc.gov.br . Aspectos Geográficos do Estado de Santa Catarina do Brasil e do Mundo.

Legislação (para todos os cargos/funções): Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.429/92.

- **1.2. LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
- **1.3. MATEMÁTICA:** números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. Agente de Serviços Gerais Masculino e Feminino

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o

trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos; LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

2.2. Borracheiro

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público. Diversos tipos, nomenclaturas e tamanhos de pneus e aros.

2.3. Motorista

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

2.4. COZINHEIRA

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros

CEP: 89.694-000

Telefone: (49) 3436-4300

alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

B) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- 1. PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.
- 2. MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS GERAIS: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

3. ESPECÍFICOS

3.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Reformas da administração pública. Modelos organizacionais e sua evolução no Brasil e no Mundo. Governança Pública. Lei Federal nº 8.112/1990. Lei Federal no 12.527/2011 e Decreto Federal nº 7.724/2012. Lei Federal n o 8.666/93. Lei Federal 10520/2002. Lei Federal n o 9.784/99. Decreto Federal n o 6.944/2009. Lei Complementar Federal 101/2000. Constituição Federal. Lei Complementar Federal 123/2006 atualizada. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito,

tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000); Matéria Administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos, nomeações e exonerações, concessão de vantagens; Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; patrimônio histórico; proteção ambiental. Organização do Estado Brasileiro; Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Administrativos. Licitação. Contratos. Bens Públicos. Servidores Públicos. Serviço Público. Poder de Polícia. Controle na Administração Pública. Liderança. Trabalho em equipe. Qualidade de vida no trabalho. Manual de redação oficial da Presidência da República. Atribuições do Cargo.

3.2. EDUCADOR

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Matéria Especifica: Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde e suas atribuições. Atenção Básica à Saúde. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Planejamento Familiar, Aborto, Gestação, Pré-Natal, Puerpério, Amamentação, saúde da mulher e da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes

Melittus, Tuberculose, Hanseníase. Noções de Imunização. Doenças prevalentes na infância. Doenças preveníveis mediante vacinação. Transmissibilidade. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde.

3.4. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentinapolpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente. Atribuições do cargo.

3.5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças

transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Conhecimentos inerentes ao ESF. Atribuições do cargo.

Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro CNPJ: 83.009.910/0001-62 Telefone: (

C) CARGOS DE NIVEL SUPERIOR (PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS)

1. CONHECIMENTOS GERAIS

Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas Transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB -Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-raciais). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

2.1. Professor de Educação Infantil

Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais.

2.2. Professor de Ensino Fundamental anos iniciais

História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Diversidade. Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos – Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos – Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interpendências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades profissionais

2.3. Professor Artes

Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.

Centro

2.4. Professor de Educação Física Licenciatura

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

CEP: 89.694-000 Telefone: (49) 3436-4300 A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Atualidades profissionais.

2.5. Professor Língua Espanhola

GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe; 5. Vocabulário. 6. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA: 1. Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. 2. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. 3. Métodos e técnicas de ensino. 4. Recursos didáticos. 5. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensinoaprendizagem; 6. Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento.

2.6. Professor de Língua Portuguesa

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Funções da Linguagem.

2.7. Professor de Matemática

História da matemática. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Relações. Funções de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2°grau. Fatoração de polinômios. Equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas).

Exponencial e logaritmos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e regra de três simples e composta. Juros simples e Compostos. Operações com polinômios. Referencial cartesiano e construção de gráficos. Lógica Matemática.

2.8. Professor de Ciências

Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda 21. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Biologia Celular e Molecular. Noção de Histologia. Biotecnologia. Imunologia. Noções gerais de Química e Física.

2.9. Professor de História

História Antiga. Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravismo na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos

e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas. História Contemporânea.

2.10. Professor de Geografia

A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos econômicos. Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

2.11. Professor de Ensino Religioso

O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional - Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas - Pressupostos do Ensino Religioso - História das Religiões e atualidade - Didática do Ensino Religioso - Ética, Valores e Cidadania - O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade - O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso - O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade - As diferentes religiões e os fenômenos religiosos - Manifestações Religiosas - Religiões no Brasil - A diversidade cultural e religiosa do Brasil - Religião e tradições indígenas - Os Símbolos Sagrados e suas funções - Autoconhecimento - De onde vim e para onde vou? - O Eu em relação ao mundo - Relações interpessoais - Concepção de ser humano; - A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana - Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas - Limites da vida individual e coletiva - Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser.

2.12. Professor de Língua Inglesa

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais — Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades Profissionais.



2.13. Professor de Educação Especial

Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Ética no trabalho docente. Diversidade. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais.

D) DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO E ODONTÓLOGO)

1. Conhecimentos Gerais

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

1.2. MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS:

NÚMEROS E ÁLGEBRA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: analise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

1.3. ESPECÍFICOS

1.3.1. MÉDICO

Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde; Estudos epidemiológicos; Vigilância Epidemiológica; Agravos à Saúde; A reforma sanitária; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto

pela Saúde; Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade: Ética médica, atestados, certificados e registros; Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências; Promoção da saúde e prevenção de doença; Rastreamento das principais neoplasias; Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura; Assistência à gestação, parto e puerpério normais; Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária. Política Nacional de Humanização; Processo saúde - doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Planejamento e programação local de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da Medicina. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), bloqueios e intensificações de vacinas. Procedimentos médicos: Pequenas cirurgias, suturas, sondagem, administração de medicamento; curativos; Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas; Assistência integral à Saúde do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico - Uterino; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias; Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental; Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis -DST; AIDS; Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Doenças de Notificação Compulsória; Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação; Educação em Saúde. Conhecimento geral e específico sobre clínica médica: Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péctica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamohipófiseadrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias brônquica; Infectologia, Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência;

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

Centro CEP: 89.694-000 Telefone: (49) 3436-4300



Queimaduras; Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia.

1.3.2. ODONTÓLOGO

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia eTerapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo nº 001/2018

NOME DO						
NOME DO CANDIDATO						
Nº INSCRIÇÃO			CPF De	0		
DO CANDIDATO			CANDIDATO:			
RG DO			E-MAIL D	0		
CANDIDATO			CANDIDATO			
TELEFONE DO			DATA D	E		
CANDIDATO			NASCIMENTO			
ENDEREÇO DO CANDIDATO						
CARGO						
PRETENDIDO						
RECURSO REFER	RENTE: 1 – EDITAL E ANEXOS.					
COLOQUE O NUI	MERO	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.				
ABAIXO:		3 – QUESTÃO DE PROVA.				
		4 – GABARITO PRELIMINAR.				
()		5 – RESULTADO PRELIMINAR.				
		6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.				
		7 – OUTROS CASOS.				
RAZÕES DO REC	I IDSO:					
NAZOLS DO NEC	ONSO.					
/\$0.00 ocnoso nos	to mad	lala for incuficianta, cará	naccíval utilizar i	folhas auxiliares até no máximo de		
4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode						
ser utilizada quantas folhas forem necessárias.						
de de 2018.						
Assinatura do Candidato						
CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA						
CAMPO EXCLUSI	IVO PAI	RA USO DA BANCA EXAM	INADORA			
1 – DEFERIDO			2 - INDEFERIDO)		
I - DLI LKIDO			2 - INDEFERIDO			

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

Centro CEP: 89.694-000 Telefone: (49) 3436-4300

Anexo IV - Cronograma do Processo

Processo Seletivo nº 001/2018

EVENTO	Data		
Publicação da íntegra do Edital	28/11/2018		
Prazo para impugnação das disposições editalícias	28/11/2018 a 08/12/2018		
Período de inscrições exclusivamente via internet	28/11/2018 a 18/12/2018 até		
	às 12h00min (meio dia)		
Ultimo prazo para pagamento da taxa de inscrição	20/12/2018		
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos	18/12/2018 até as		
candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de	23h59min:59seg		
deficiência física e solicitar condição especial para realização da			
prova, inclusive mãe nutriz.			
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os	21/12/2018		
cargos.			
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das	21/12/2018 a 26/12/2018		
inscrições.			
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e	28/12/2018		
dos locais de provas.			
Aplicação das provas objetivas	13/01/2019		
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno das provas	13/01/2019 a partir das		
objetivas escritas	18h00min		
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova	13 a 16/01/2019		
objetiva escrita			
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas escritas	22/01/2019		
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	22/01/2019		
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva	22/01/2019 a 25/01/2019		
escrita.			
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	28/01/2019		



ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO № 001/2018

Nome do candidato:	Nº da inscrição:
Cargo:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO claudo):	
Tipo de deficiência de que é portador:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Do	pença – CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:considerados como deficiência os distúrbios de acuidade miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessár	·
() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO	ESPECIAL
() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ES necessário e/ou tratamento especial)	PECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.	
(Datar e assinar)	
Assinatura	

Centro

Avenida Rio Grande do Sul, 458 CNPJ: 83.009.910/0001-62

CEP: 89.694-000 Telefone: (49) 3436-4300

Anexo Vla

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (),	registrado	no núme	ro de RG:	, e no
número de CPF	, reside	nte e domici	liado à (En	dereço Comp	leto do Declarante)
inscrito no Processo Selet	tivo - SC nº 01/20	18 do Munic	ípio de Fax	tinal dos Gue	des - SC, (número de
inscrição), para o cargo (d	cargo em que se i	nscreveu), te	lefone (in:	serir número	do telefone), celula
(inserir número do telef	one celular se ho	ouver), decla	ro para os	devidos fins	s ser hipossuficiente
financeiramente não ten	do condições de	pagar o valo	or da inscr	ição previsto	para este Concurso
Público, tenho ciência de	que a declaração	em falso ac	arretara e	m crime prev	isto no Código Pena
Brasileiro.					
Tenho ciência de o	que esta declaraç	ão com todo	s os docur	nentos que a	instruem devem se
encaminhados digitalizad	os em formato .p	df via área d	o candidat	o até o dia 18	3/12/2018 no site da
empresa EPBAZI.					
Para comprovar a situaçã	o de hipossuficiê	ncia apresent	to os segui	ntes docume	ntos:
Nestes termos, solicito o	recebimento desi	a declaração	com os d	ocumentos co	omprovatórios da
situação descrita.					
P. Deferimento.					
Lajeado Grande/SC,	de	d	e 2018.		
Nome, nº de Inscrição e Assinatura					
ASSINATURA E IDENTIFI	CAÇÃO (nome, R	G e CPF) DO	RESPONS <i>É</i>	VEL PELO CA	DASTRAMENTO DE
FAMÍLIAS I	NO CADÚNICO DO	O MUNICÍPIO	QUE O CA	ANDIDATO RI	ESIDE.

Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro CNPJ: 83.009.910/0001-62 Telefone: (49) 3436-4300

CEP: 89.694-000



ANEXO VIb

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Comple		-	_		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
número de CPF		residente e	domiciliado à	(Endere	ço Completo	do Declarante),	
inscrito no Processo Selet	ivo - SC nº	2 01/2018 d	o Município d	e Faxina	l dos Guedes	SC, (número de	
inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue							
falso acarretara em crime	previsto	no Código F	enal Brasileiro	o. Tenho	ciência de q	ue a declaração	
com todos os documentos	que a ins	struem deve	em ser digitaliz	zados en	n formato .pd	f e enviados via	
área do candidato até o	•		_		•		
situação de Doado		Sangue	apresento	os	seguintes	documentos:	
•		Ü	•		Ü		
						 .	
	(verifica	r requisitos	e documento	s previs	tos no Edital)	Nestes termos,	
solicito o recebimento des	_ `	-		•	•		
Tenho ciência de q	ue esta de	eclaração co	om todos os do	cument	os que a instr	uem devem ser	
encaminhados digitalizado		_			-		
empresa EPBAZI.		•					
Solicito Deferimen	to.						
Local e data							
	ı	Nome, nº de	e Inscrição e A	ssinatura	3		

Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro CNPJ: 83.009.910/0001-62 Telefone: (49) 3436-4300